

**A PERCEPÇÃO PRÁTICA DO POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
SOBRE O MODELO TEÓRICO DE USO SELETIVO DA FORÇA ADOTADO PELA
INSTITUIÇÃO.**

**THE PRACTICAL PERCEPTION OF THE MILITARY POLICE OFFICER OF THE
STATE OF GOIÁS ON THE THEORETICAL MODEL OF SELECTIVE USE OF
FORCE ADOPTED BY THE INSTITUTION.**

Higor Borges de Almeida Lima¹

Wilquerson Felizardo Sandes²

RESUMO

O presente artigo científico analisou dentre as principais escolhas correntes de uso seletivo da força, quais foram os critérios de escolha adotados pelo Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do estado de Goiás (PMGO). Também teve como problema analisado sobre qual a percepção prática dos policiais militares da PMGO sobre modelo teórico de uso seletivo da força adotado no POP. Ao longo do trabalho o objetivo geral e os específicos foram analisados, sendo eles: Identificar a percepção prática dos policiais militares da PMGO sobre modelo teórico de uso seletivo da força adotado no POP, verificar o modelo teórico adotado pela PMGO e conhecer a visão prática policial sobre o modelo adotado no POP da PMGO. O presente trabalho teve como resultado a percepção prática do policial militar do Estado de Goiás sobre o modelo de uso seletivo da força prevista no POP, verificou-se que o modelo não é engessado, que dá ao policial opções para agir conforme a situação, observou-se também que todos os policiais conhecem o modelo teórico, além disso, notou-se o conhecimento do policial sobre as possibilidades de erro previsto no POP e como também o seu feedback sobre o assunto. O projeto utilizou questionários objetivos aplicados aos policiais militares da instituição, perguntas que tiveram como objetivo verificar a percepção prática dos policiais e também sobre o conhecimento teórico do uso da força adotado pelo POP.

Palavras-chave: Polícia Militar do estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão. Uso seletivo da força. Modelo de uso da força.

¹Aluno do Curso de Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública, Turma C Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: higor.hb@hotmail.com

² Professor orientador, doutor, coronel da reserva da PMMT, E-mail: wilquersonsandres@gmail.com, Goiânia – GO, 27 de novembro de 2023.

ABSTRACT

This scientific article analyzed, among the main current choices for selective use of force, which were the selection criteria adopted by the Standard Operating Procedure of the Military Police of the state of Goiás (PMGO). The problem was also analyzed regarding the practical perception of PMGO military police officers regarding the theoretical model of selective use of force adopted in the POP. Throughout the work, the general and specific objectives were analyzed, as follows: Identify the practical perception of the PMGO military police officers on the theoretical model of selective use of force adopted in the POP, verify the theoretical model adopted by the PMGO and learn about the practical vision police officer about the model adopted in the PMGO POP. The present work resulted in the practical perception of the military police officer of the State of Goiás about the model of selective use of force provided for in the POP, it was verified that the model is not rigid, which gives the police officer options to act according to the situation, he observed It was also noted that all police officers know the theoretical model, in addition, the police officer's knowledge of the possibilities of error foreseen in the SOP was noted, as well as his feedback on the subject. The project used objective questionnaires applied to the institution's military police officers, questions that aimed to verify the practical perception of the police officers and also the theoretical knowledge of the use of force adopted by the POP.

Keywords: Military Police of the state of Goiás. Standard Operating Procedure. Selective use of force. Use of force model.

1 INTRODUÇÃO

Já faz algum tempo que o uso proporcional da força vem ocupando lugar de destaque nos noticiários nacionais e internacionais. Vários fatores ocorridos no século XXI foram fundamentais para a elaboração desta pesquisa científica, principalmente os que envolvem a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

O policial recebe do Estado à legitimidade para utilizar a força para garantir a ordem pública, sendo o mesmo treinado para agir em situações que exigem a resposta do Estado para fatos que atentem contra direitos e garantias da população é do próprio Estado. O agente de segurança pública recebe inúmeros equipamentos para atingir essa finalidade de proteção, dentre eles equipamento de uso letal, como por exemplo a arma de fogo. Isso gera para o policial uma grande responsabilidade, e sobre ele tem a fiscalização estatal e da população. Erros geram impactos na população, colocando em dúvida o uso seletivo da força pelos policiais, mesmo

sendo casos isolados ou não, a instituição é atingida por atitudes erradas, sendo esse tema de fundamental relevância para o trabalho policial no século XXI.

A pesquisa tem como problema a ser debatido: a percepção dos policiais militares da PMGO sobre o modelo teórico de uso seletivo da força adotado no Procedimento Operacional Padrão (POP)

A pesquisa tem como objetivo geral identificar a percepção prática dos policiais militares da PMGO sobre o modelo teórico de uso seletivo da força adotado no POP.

Na finalidade específica a pesquisa visa verificar o modelo teórico adotado pela PMGO e conhecer a visão prática policial sobre o modelo adotado no POP da PMGO.

A pesquisa irá utilizar a análise documental com estudos sobre os objetivos em debate, trazendo legislações sobre o tema e estudos recentes sobre armamento em forças policiais. Além disso o trabalho irá utilizar de uma pesquisa de campo qualitativa envolvendo 10 policiais de forças distintas sobre o tema uso seletivo da força, sendo eles policiais de forças militares, civis e penais, bem como do serviço ativo e da inatividade, por meio de questionários com questões objetivas, sendo uma pesquisa que busca diversificar pontos de vista sobre o tema. A pesquisa será feita de forma online por formulários para ter maior celeridade e facilidade em obter dados, sendo realizada entre os meses de outubro e novembro de 2023.

Portanto, a pesquisa é relevante para a PMGO, pois tal tema é atribuição inerente a atividade policial, principalmente para os policiais militares os quais são responsáveis pelo policiamento ostensivo. O uso proporcional da força PMGO ocupa um lugar de destaque nos últimos anos com as inovações no Procedimento Operacional Padrão utilizado nessa polícia, a mudança do armamento portátil das forças policiais internacionais e nacionais, que seguiram os estudos americanos sobre o calibre usado por policiais, a qual essa instituição também implementou recentemente e dentre outros fatores que envolvem a instituição.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 144 elencou alguns órgãos que são responsáveis pela segurança pública, sendo eles detentores do Poder de Polícia. Nesse mesmo artigo é citado a Polícia Militar como um órgão responsável pela preservação da ordem pública:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

O conceito de Poder de Polícia segundo a doutrina do Professor Hely Lopes Meirelles é: “Poder de Polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado”. Porém o Código Tributário Nacional também conceitua o Poder de Polícia em seu artigo 78:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Percebe-se que por meio desses conceitos de Poder de Polícia o dever dos policiais (com o foco na Polícia Militar) de garantir a ordem pública, a qual pode necessitar do uso da força para alcançar esse fim, surgindo assim a implementação do uso progressivo da força para cada situação específica. O uso da força é disciplinado no Código Penal Militar, o qual deve ser seguido pelas Polícias Militares, em seu artigo 234:

Art. 234. O emprego da força só é permitido quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga. Se houver resistência da parte de terceiros poderão ser usados os meios necessários para vencê-la ou para defesa do executor e seus auxiliares, inclusive a prisão do ofensor. De tudo se lavrará auto suscrito pelo executor e por duas testemunhas.
 §1º O emprego de algemas deve ser evitado, desde que não haja perigo de fuga ou de agressão da parte do preso, e de modo algum será permitido, nos presos a que se refere o art. 242.
 §2º O recurso ao uso de armas só se justifica quando absolutamente necessário para vencer a resistência ou proteger a incolumidade do executor da prisão ou de auxiliar seu.

A utilização da força concedida pelo Poder de Polícia aos Polícias Militares deve ser aplicada de forma proporcional a cada situação, não podendo o policial utilizar meios extremos para situações que não necessitam, agindo dentro dos parâmetros para cessar o ato ilegal, sem cometer excessos e nem deixando de agir, ou até mesmo agindo com menor proporção, para as situações mais graves. A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) cita como modo do uso da força:

A força deve ser empregada de forma moderada, proporcional à gravidade da violação identificada e com intensidade estritamente necessária ao atendimento do objetivo que deve ser atingido. Qualquer desvio ou abuso, reprovados pelo consentimento público, e pela não observância dos limites legais será considerado uso excessivo da força, truculência e arbitrariedade, que levam à descrença e ao medo relacionado às instituições que deveriam respeitar estes limites e responsabilização pelo excesso. (SENASP, 2009, P. 54).

2.1 MODELOS DE USO DA FORÇA

Os estudos sobre o Uso Seletivo da Força trazem três principais modelos: o Canadense, o *Federal Law Enforcement Training Center* (FLETC) e o Gillespie. De acordo com o Ministério da Justiça (2006) esses três modelos devem ser usados pelas forças policiais do Brasil, já que parecem com a realidade nacional. É importante frisar que existem outros modelos adotados na Europa e nos Estados Unidos, porém a maioria deles seguem a ideia trazida por esses três modelos principais, sendo o foco dos outros situações mais específicas, como ações táticas, distúrbios civis e dentre outros.

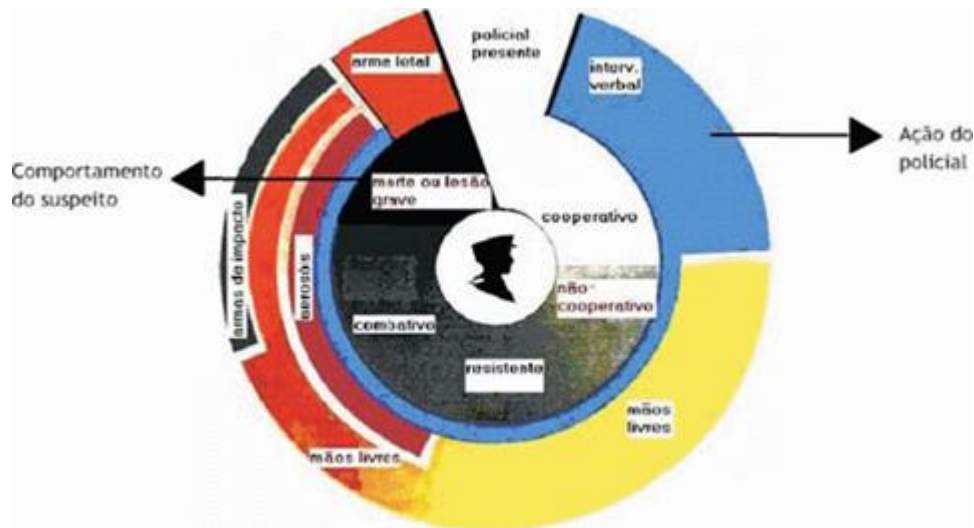
2.1.1 MODELO CANADENSE

O modelo do Canadá utiliza de um gráfico circular, com cinco níveis de intervenção do agente de segurança pública, graduados conforme a gravidade do fato é utilizando um sistema de cores para diferenciar as ações do policial em relação ao comportamento da pessoa suspeita. É um sistema de fácil entendimento e visualização, seguindo uma sequência lógica de proporcionalidade do uso da força.

Esse modelo traz uma base, a qual pode ser adaptada pelos órgãos estaduais e municipais, a depender de cada situação de equipamentos disponibilizados para as forças atuantes. Por exemplo, pode um estado brasileiro ter um determinado equipamento para uso da força que não tem em um município ou até mesmo em outros estados. Ou as situações geográficas do local permitem uso de um equipamento que em outros locais não permite.

O modelo Canadense trouxe a ação policial dividida em: policial presente, intervenção verbal, mãos livres, aerossóis, armas de impacto, arma letal. Já o comportamento do suspeito é dividido em: cooperativo, não cooperativo, resistente, combativo, morte ou lesão grave.

Figura 1: modelo canadense de uso seletivo da força



Fonte: Ministério da Justiça. Apostila de Uso Legal da Força, (2006).

2.1.2 MODELO DE GILIESPIE

Esse modelo é composto por uma tabela, com cinco colunas graduadas por cores que indicam a proporção da gravidade, sendo as cores azul, amarelo, laranja e vermelho, respectivamente. O modelo é dividido em duas partes, sendo elas: comportamento do agente e ação do policial. Essas duas divisões são subdivididas em quatro ações progressivas.

Figura 2: modelo de Giliespie de uso seletivo da força.

Comportamento do Agente	COOPERATIVO	NÃO COOPERATIVO	AGENTE DESARMADO	AGENTE ARMADO
Indicativo de comportamento do Agente	Submete-se à voz de Prisão: - Submisso - Cooperativo - Segue as Orientações	Resiste à Prisão: - Não Cooperar - Evasivo no Interrogatório - Resistência Verbal/física - Reage/Foge	Resiste à Prisão - AMEAÇA DESARMADA - ATAQUE DESARMADO - Distâncias Próximas	Resiste à Prisão - AMEAÇA ARMADA - ATAQUE ARMADO (Mortal) (Agressão) - Distâncias Próximas
Indicativos de Atividade Criminosa	AMEAÇA DESCONHECIDA - INVESTIGAÇÃO DE ATIVIDADE CRIMINOSA - ATIVIDADE DE ELEVADO RISCO			
Ação do Policial	ALERTA	CONTROLADA	ATIVA	SOBREVIVÊNCIA
PRESENCIA	ORIENTAÇÕES VERBAIS - AUTORIDADE - AVALIAÇÃO - DESIÇÃO POR PRISÃO - POSICIONAMENTO - PROCEDIMENTO	PERSUAÇÃO VERBAL - Técnicas de Mãos Livres - Avaliação - Decidir sobre a prisão - Avaliação - Controle por: - posição de escota; - técnicas de distração; - condução de cooperativo; - contenção por alavanca; - contenção de impacto.	COMANDOS VERBAIS - Usar Força - Sacar o bastão ou outra arma intermediária - Avaliar: - cobertura - distância - apoio - retirada	Ação de Sobrevivência - Advertência Verbal - Demonstração de Força - Sacar arma de fogo - Avaliar: - cobertura - distância - apoio - retirada - Usar arma de fogo em caso de ataque
	EFETUAR PRISÃO	PRISÃO C/ USO DA FORÇA B. PROC. DE CONTROLE		

Fonte: GILIESPIE et al. (1998 p. 5)

Nesse modelo o comportamento do agente é dividido em 4 níveis, sendo eles: cooperativo, não cooperativo, agente desarmado e agente armado. Existindo em cada nível subdivisões internas com ações que se encaixam no respectivo nível de comportamento. Já a ação policial é dividida da seguinte forma: alerta, controlada, ativa e sobrevivência. Assim como o comportamento do agente, também existe a divisão internas sobre o comportamento.

2.1.3 MODELO DE FLETC

Em 1992 nos Estados Unidos da América em Illinois foi desenvolvido no *Federal Law Enforcement Training Center* (Centro de Treinamento da Polícia Federal), conhecido pelas iniciais “*FLETC*” um sistema de uso seletivo da força e de armamentos que é seguido pelo Brasil e vários outros países, servindo com um modelo base para desenvolver outros modelos.

FLETC surgiu em 1992 nos EUA, no Instituto de Treinamento Policial da Universidade de Illinois. Este modelo envolve a percepção do policial quanto ao agressor em cinco níveis: submissão, resistência passiva, resistência ativa, agressão física não letal e agressão física letal. Para cada grau, corresponde a ação de resposta do policial contra o agressor na mesma ordem: verbalização, contato físico, imobilização, força não-letal e força letal. O autor entende que, apesar de bem aceito entre os norte-americanos, esse quadro ainda deixa dúvidas quanto à percepção do policial em relação à atitude do suspeito. (LEAO, 2001).

Esse modelo usa uma forma de degraus (ou pirâmide) que possui cinco níveis de força, que vai subindo conforme a ação do suspeito. Os degraus são coloridos e conforme vai aumentando a tonalidade das cores aumenta o uso da força pelo policial, começando pela seguinte sequência por cores: azul, verde, amarelo, laranja e vermelho.

O modelo é dividido em duas situações: percepção do policial razoável e respostas do policial razoável. O primeiro degrau é atitude submissa (cooperativa) do abordado e o comando verbal como resposta do policial; o segundo é a atitude de resistência passiva pelo abordado e o controle de contato (ou controle de controle) pelo policial; a terceira é a atitude de resistência ativa pelo suspeito e a técnicas de submissão pelo policial; o quarto degrau refere-se a agressividade (ameaça física) pelo infrator e a táticas defensivas pelo policial; e no último degrau é a agressividade (grave ameaça física ou mortal) pelo infrator e a força mortífera pelo policial.

Figura 3: modelo de FLETC uso seletivo da força.



Fonte: GRAVES & CONNOR (1994, p.8); BARBOSA & ANGELO (2001, p.126)

O modelo de FLETC não é engessado, podendo progredir ou regredir na utilização da força bem como a atitude do suspeito, essa discricionariedade é representada pelas duas setas brancas que indicam a direção tanto de progressão como regressão.

Como dito anteriormente, o modelo de FLETC é usado em vários países, como por exemplo, nos Estados Unidos pela *Federal Bureau of Investigation* (FBI). Tal modelo serve como base no Brasil sendo usado por várias forças policiais. Na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) esse modelo foi implementado com adaptações no Procedimento Operacional Padrão (POP). O uso progressivo da força no POP tem modificações em relação ao modelo de FLETC, na PMGO esse modelo tem seis degraus ao invés de cinco do modelo base, sendo seis níveis referentes ao “suspeito” e mais seis ao “agente”, seguindo também a ideia de cores, porém a última cor é um vermelho mais escuro. A escada do uso seletivo da força da PMGO é disposta na seguinte sequência: primeiro degrau é a normalidade e a presença policial; o segundo cooperativo e a verbalização; o terceiro a resistência passiva e o controle de contato; o quarto a resistência ativa e o controle físico; o quinto é a agressão não letal e técnicas defensivas não letais; e o último é a agressão letal e a força letal. Assim como o modelo original, o da PMGO usa uma seta bidirecional para representar a progressão e regressão do uso seletivo da força.

Figura 4: modelo de uso seletivo da força adotado pelo POP 109.01.



Fonte: Procedimento Operacional Padrão 4ª Edição, PMGO (2022, p. 57)

2.2 USO DA FORÇA: PANORAMA INTERNACIONAL, NACIONAL E REGIONAL

A Organização das Nações Unidas (ONU) adotou em 1979 um código referente às condutas dos funcionários que aplicam a lei no Brasil, sendo esse documento legal o Código de Conduta dos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei por meio da Resolução n. 24/169, de 17 de dezembro de 1979, sendo uma orientação para todas as polícias mundiais.

Tal documento legal possui oito artigos que trazem impedimentos e caminhos para o trabalho do funcionário público. É válido frisar que esse Código não tem caráter vinculante, sendo discricionário para o Brasil adotá-lo.

Artigo 3º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando estritamente necessária e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

Comentário: O emprego da força por parte dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei deve ser excepcional. Embora se admita que estes funcionários, de acordo com as circunstâncias, possam empregar uma força razoável, de nenhuma maneira ela poderá ser utilizada de forma desproporcional ao legítimo objetivo a ser atingido. O emprego de armas de fogo é considerado uma medida extrema; devem-se fazer todos os esforços no sentido de restringir seu uso, especialmente contra crianças. Em geral, armas de fogo só deveriam ser utilizadas quando um suspeito oferece resistência armada ou, de algum outro modo, põe em risco vidas alheias e medidas menos drásticas são insuficientes para dominá-lo. Toda vez que uma arma de fogo for disparada, deve-se fazer imediatamente um relatório às autoridades competentes.

Em âmbito nacional, conforme Sandes (2013), o Ministério da Justiça, editou a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, com Diretrizes Nacionais para o Uso da Força e Armas de Fogo. Além das convenções internacionais sobre o assunto, a portaria incluiu outros avanços. No documento, os “disparos de advertência” não são considerados práticas aceitáveis, em razão da imprevisibilidade de seus efeitos. Consta também que o ato de apontar arma de fogo contra pessoas durante os procedimentos de abordagem não deverá ser uma prática indiscriminada. Recomenda que, além da arma de fogo, sejam disponibilizados, a cada

policial, equipamentos e armas de menor potencial ofensivo. Inclui políticas de acompanhamento psicológico aos policiais envolvidos em ocorrências letais. Estabelece critérios de seleção com definição do perfil psicológico necessário para lidar com situações de estresse. Como último ponto de destaque, a portaria inclui a necessidade de elaborar procedimentos de habilitação para o uso de cada tipo de arma de fogo e instrumento de menor potencial ofensivo, que incluam avaliação técnica, psicológica, física e treinamento específico, com previsão de revisão periódica mínima.

Conforme já citado nesta revisão, em nível estadual, a Polícia Militar de Goiás, visando reduzir erros e arbitrariedades policiais, investiu na padronização de ações e no treinamento técnico via ferramentas denominadas Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Tais procedimentos são descritos para diversas situações com que os policiais se deparam no dia a dia nas ruas. Nesses manuais, uma atividade crítica qualquer é descrita, em seguida constam as ações e resultados esperados, além de medidas corretivas e as possibilidades de erros.

3 METODOLOGIA

O trabalho emprega pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e questionários. Conforme Wilqirson Felizardo Sandes e outros autores na obra *Ciência Policiais* (2022), a pesquisa documental utiliza de fonte primária, sendo informações e dados não trabalhados de maneira científica. Como por exemplo processos judiciais, fotos, vídeos e entre outros. Tais documentos podem ser atuais ou não e subsidiam a fundamentação da pesquisa em seus aspectos históricos, sociais, econômicos e culturais. A pesquisa bibliográfica advém de fontes já documentadas, como livros, revistas, artigos científicos e dentre outros materiais que já foram objeto de estudos por outros pesquisadores, sendo uma fonte secundária de pesquisa. Sendo essas fontes de pesquisa meios necessários para o pesquisador encontrar as respostas ao problema em questão. E por último o uso de questionários que são perguntas-chaves para a pesquisa. Podem ser estruturados, não estruturados ou semi estruturados com perguntas abertas, fechadas ou mistas.

Na pesquisa bibliográfica utilizou-se obras literárias como Junior et. al. (2022), *Procedimento Operacional Padrão* (2023) e dentre outros. Além de outros documentos como: *Revista Brasileira Militar de Ciências*, *Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei*, 1979 (Organizações da Nações Unidas).

No questionário foi utilizado perguntas objetivas com dois modelos de resposta. O primeiro modelo com a Escala Likert. Essa Escala usa de um número ímpar de alternativas autodescritivas, tendo opções extremas e uma opção neutra. No caso da utilizada por esse questionário será com cinco alternativas de respostas, sendo elas: concordo fortemente, concordo, neutro, discordo, discordo fortemente. Além da Escala Likert, também utilizará repostas diretas, sem opção gradativa, sendo duas opções de resposta: “sim” ou “não”.

O questionário tem como público-alvo policiais militares da PMGO, sendo esses agentes públicos da ativa ou da inatividade (reformados ou da reserva). Essa pesquisa de campo é quantitativa com método de pesquisa descritiva com a aplicação dos questionários fechados para 30 policiais, porém foi respondida por 11 policiais militares, tendo uma adesão de aproximadamente 36%.

. Tal pesquisa idealiza trazer diferentes pontos de vista sobre pessoas que utilizam o uso seletivo da força, em serviços de segurança pública distintos. Foram sete perguntas objetivas, sendo cinco com respostas pela Escala Likert e duas com respostas em “sim” ou “não”.

Antes do início das perguntas, o entrevistado aceitou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. O questionário iniciou com o perfil envolvendo: nome e sobrenome, idade, força policial que trabalha ou trabalhava (reformado ou da reserva), tempo de serviço policial. O questionário foi enviado por e-mail ou pelo aplicativo WhatsApp, com um link para começar o questionário no Google Forms.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No início do questionário foi perguntado sobre os dados pessoais dos participantes, sendo esses dados: nome, gênero, idade, estado civil, filhos, força policial que trabalha ou trabalhava, tempo de serviço policial. Sendo essas perguntas de caráter obrigatórias.

Nessa primeira etapa, percebeu-se que a idade dos 11 participantes ficou entre 29 e 55 anos. Em relação ao gênero, notou-se que 100% são homens.

Já em relação ao Estado civil, 6 são casados, 4 solteiros e 1 divorciado.

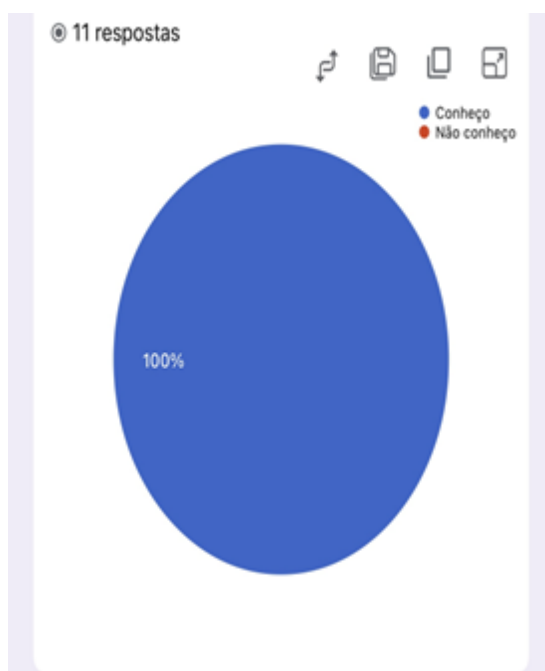
Sobre ter filhos, somente 2 entrevistados não possuem filhos, os outros 9 possuem na média de 2 a 3 filhos.

A força policial em que trabalha foi unanime, pois, o foco da pesquisa era em relação a Polícia Militar de Goiás (PMGO), sendo todos dessa força policial.

É por fim, o tempo de serviço policial teve os seguintes resultados: 6 anos (5 resultados), 20 anos (1 resultado), 23 anos (1 resultado), 26 anos (1 resultado), 29 anos (1 resultado), 30 anos (1 resultado) e 32 anos (1 resultado).

Já feita essa parte de coleta de dados pessoais, a pesquisa iniciou com uma pergunta referente ao conhecimento do entrevistado em relação ao modelo de uso seletivo da força adotado pelo Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMGO.

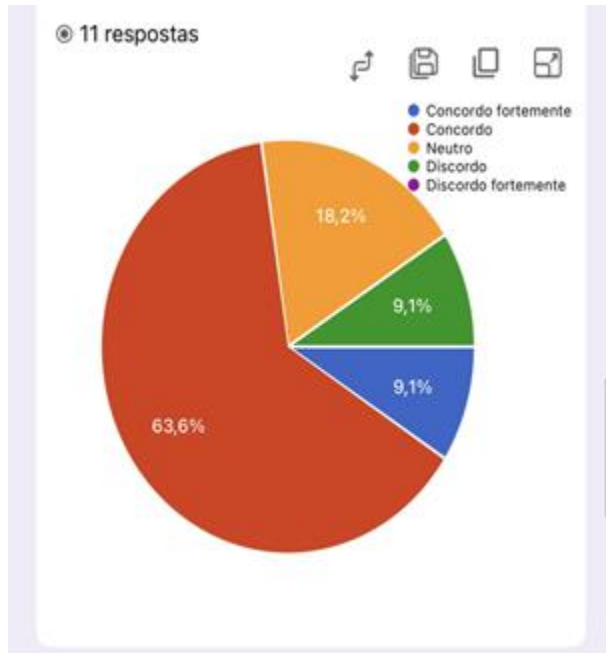
Gráfico 1: O (A) senhor (a) conhece o modelo de uso seletivo da força (modelo de FLETC) adotado pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) no Procedimento Operacional Padrão (POP)?



Fonte: o autor. (2023).

Notou-se que 100% dos participantes conheciam o modelo de FLETC adotado pelo POP 109.01 da PMGO, esse resultado era esperado, pois os policiais da PMGO estão constantemente em contato com o POP para realização de provas na instituição e pelo contato diário no serviço policial, além de ser um modelo visto durante o curso de formação de praças e oficiais.

Gráfico 2: Tendo como base a pirâmide acima prevista no POP 109.01, é os seus conhecimentos adquiridos no serviço policial, o 1º nível de uso seletivo da força (presença polícia) resolve ocorrências mais rotineiras, como por exemplo discursão entre vizinhos



Fonte: o autor. (2023).

Na segunda pergunta utilizou a Escala Likert como forma de respostas. Buscou nessa questão uma análise referente à atividade prática do policial militar, com foco no uso do primeiro nível do uso seletivo da força durante a carreira do participante da pesquisa. Teve como resultado: 9,1% concorda fortemente que o primeiro nível é suficiente para resolver ocorrências rotineiras, 63,6% concorda, 18,2% neutro, 9,1% discorda e 0% discorda fortemente.

Gráfico 3: Caso o infrator da lei, não esteja cooperativo com a verbalização com o policial, pode utilizar instrumentos de menor potencial ofensivo para conter a situação



Fonte: o autor. (2023).

A terceira pergunta levava em consideração a ineficiência do segundo nível do uso seletivo da força (verbalização) e a utilização do quinto nível (técnicas defensivas não letais) por meio de instrumentos de menor potencial ofensivo. Notou-se que 9,1% dos policiais concordam fortemente com essa utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo nessa situação descrita, 81,8% concordam com a utilização, 9,1% são neutros e 0% discorda ou discorda fortemente do uso desses instrumentos na situação descrita na questão.

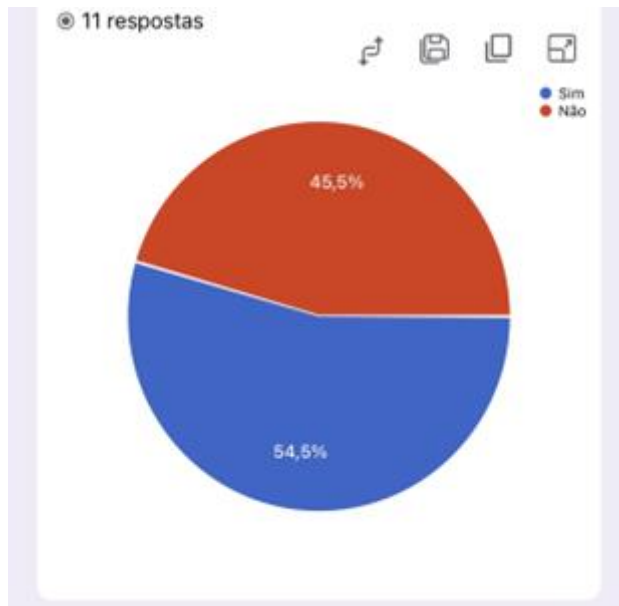
Gráfico 4: O policial militar deve seguir obrigatoriamente a sequência prevista na pirâmide acima, não podendo pular de um nível para o outro (ex: em ocorrência sair do 1º nível para o 5º nível do uso seletivo da força, sem passar pelo 2º, 3º e 4º nível).



Fonte: o autor. (2023).

Nesse questionamento foi verificado a opinião dos policiais sobre seguir a ordem dos 6 níveis de uso de seletivo da força. Buscou saber se os policiais concordavam em seguir criteriosamente a sequência da pirâmide prevista no POP 109.01, percebe-se que a opinião dos entrevistados foi semelhante a prevista pelo autor do modelo de FLETC que permitia a progressão e regressão dos níveis bem como pular de um nível para o outro conforme a situação. 0% concordou fortemente em seguir a ordem criteriosa do modelo de uso seletivo da força, 9,1% concordou em seguir a sequência do modelo, 0% foi neutro, 54,5% discordaram e 36,4% discordaram fortemente.

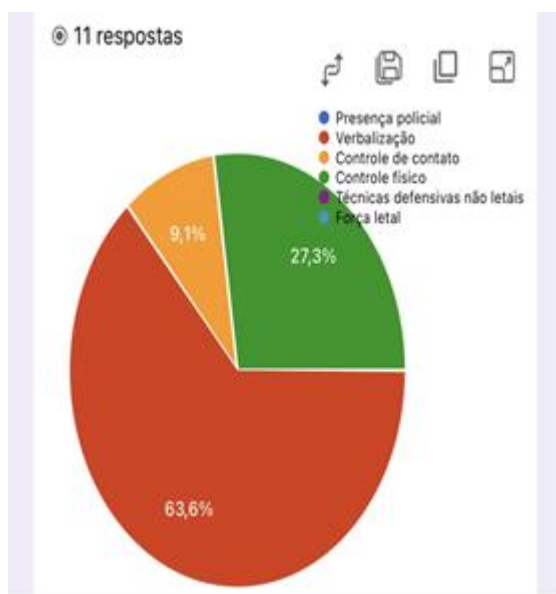
Gráfico 5: Já precisou chegar ao último nível do uso seletivo da força (força letal) no serviço policial?



Fonte: o autor. (2023).

Na quinta pergunta, buscou-se saber sobre as ocorrências dos policiais, se os mesmo já precisaram chegar ao último nível do uso seletivo da força (força letal) em serviço. Notou-se que 54,5% já precisou chegar ao sexto nível do uso seletivo da força em ocorrências policiais e que 45,5% não precisou chegar a esse nível.

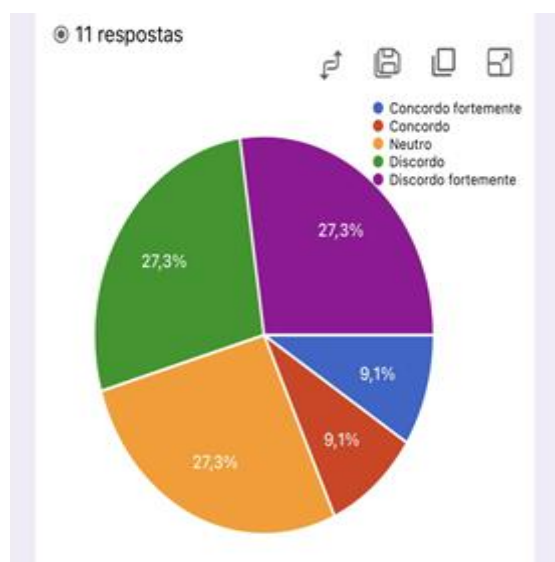
Gráfico 6: Em uma ocorrência de perturbação de sossego, qual o nível de uso seletivo da força que o senhor (a) acha necessário para resolver a situação



Fonte: o autor. (2023).

Nessa pergunta usou os 6 níveis de uso seletivo da força para responder uma ocorrência rotineira no serviço desempenhado pela PMGO, tal pergunta teve como objetivo identificar pela experiência de trabalho dos policiais, qual nível deveria ser usado em ocorrência de perturbação de sossego. Verificou-se que 0% acredita que a presença policial resolveria a ocorrência, 63,6% acredita que a verbalização do policial resolveria a situação, 9,1% afirma que seria o controle de contato, 27,3% que seria o controle físico e 0% acredita em uso de técnicas defensivas não letais e força letal.

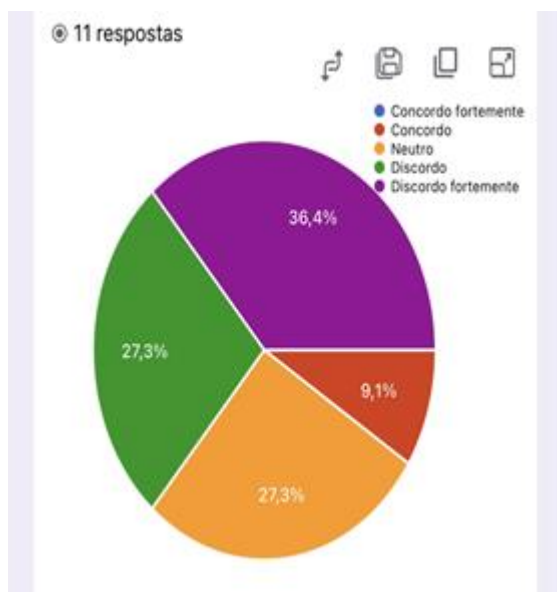
Gráfico 7: Seguir a ordem do Uso Seletivo da Força adotado pela POP da PMGO (presença policial, verbalização, controle de contato, controle físico, técnicas defensivas não letais e força letal) garante a segurança jurídica do policial em ocorrências.



Fonte: o autor. (2023).

Na sétima pergunta observou-se uma maior diversidade de respostas em relação às anteriores, percebeu-se que para 9,1% dos policiais concordam fortemente que seguir a ordem do uso seletivo da força previsto no POP 109.01 da PMGO garante a segurança jurídica do policial, também 9,1% concordam com a garantia, já 27,3% são neutros sobre essa questão, 27,3% discordam que isso garantiria a segurança jurídica e por fim 9,1% discordam fortemente dessa garantia.

Gráfico 8: O (a) senhor (a) concorda em efetuar disparo de advertência ou intimidação para resolver ocorrências



Fonte: o autor. (2023).

Na última pergunta objetiva, foi questionado sobre a possibilidade de disparo de advertência ou intimidação para resolver ocorrências, percebe-se que tal ação é uma das possibilidades de erros prevista no POP 109.01: Efetuar tiro de advertência ou intimidação (POP 4ª Edição PMGO, 2022, p. 53). Notou-se que 0% concorda fortemente com tal ação, 9,1% concorda, 27,3% foram neutros, 27,3% discorda e a maioria, 36,4%, discordam fortemente.

Por fim, foi disponibilizado uma pergunta facultativa solicitando um feedback dos participantes, com o seguinte enunciado: “O (A) senhor (a) tem alguma sugestão ou comentário sobre a pesquisa?”. Dos onze participantes, sete optaram por responder essa questão discursiva, sendo que três deles responderam somente “não” que não teriam nada a sugerir ou comentar. Sendo então somente quatro que realmente optaram por responder. Vejamos as respostas:

Um dos policiais respondeu da seguinte forma: “Nenhuma ocorrência podemos afirmar sobre qual uso da força necessária”.

Já outro policial militar respondeu: “O uso de força em atendimento policial sempre será variável e imprevisível. A condição para resolução varia muito e o aprimoramento disponibilizado não é proporcional à necessidade”.

O terceiro policial que optou por responder comentou: “Nem sempre dá tempo de seguir rigorosamente esta sequência da pirâmide.”.

É o último respondeu: “As sanções para quem comete perturbação de sossego público precisam ser mais rígidas.”

Nota-se que, as questões aplicadas seguem um parâmetro parecido com algumas teorias sobre o tema em destaque. Verificou-se que no gráfico 5, que tinha como pergunta “Já precisou chegar ao último nível do uso seletivo da força (força letal) no serviço policial” que 54,5% dos policiais que participaram da pesquisa já precisaram chegar ao último nível de força, um número preocupante, segundo Salineiro: “A policia brasileira é uma das que mais mata e mais morre no mundo, o que não é necessariamente uma consequência ligada tão apressadamente à ação repressiva, mas a questões de treinamentos de aparelhamento e de inteligência.” (Salineiro, 2016, p. 70).

No gráfico 2, o qual tinha como pergunta “Tendo como base a pirâmide acima prevista no POP 109.01, é os seus conhecimentos adquiridos no serviço policial, o 1º nível de uso seletivo da força (presença polícia) resolve ocorrências mais rotineiras, como por exemplo discursão entre vizinhos.” percebeu-se que apenas 9,1% discordou, o que mostra que a presença policial em determinadas ocorrências é suficiente para resolver o conflito, isso muitas vezes se dá pela função ostensiva da policia militar, conforme cita Carvalho: “A redução do índice da criminalidade de um local está diretamente direcionada à atuação do profissional da segurança pública, pois sua presença fardada ou uniformizada, por si só, reflete na diminuição do estímulo do pretense infrator. (Carvalho, 2017, p. 63).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho teve como objetivo geral identificar a opinião dos policiais militares da PMGO sobre o modelo teórico de uso seletivo da força adotado pelo POP, sendo os objetivos específicos da pesquisa verificar o modelo teórico adotado pela PMGO como também conhecer a visão prática policial sobre o modelo adotado pelo POP.

Tendo tais objetivos definidos, o trabalho utilizou questionários objetivos para realizar a pesquisa de campo coletando as respostas necessárias. Com isso verificou-se que todos os 11 policiais que participaram conheciam o modelo de uso seletivo da força adotado pela PMGO, como isso vou feito questionamentos sobre a opinião deles sobre as fases do uso seletivo da força. As perguntas foram mais direcionadas as opiniões praticas do policial militar, conforme o objetivo específico do trabalho, com isso foi observado que os pensamentos deles sobre a prática do uso seletivo da força são bastante diversificados, sendo a pergunta que a resposta

chegou mais perto do consenso, tirando a primeira pergunta que se referia á conhecer o uso seletivo da força adotado pelo POP, foi a terceira pergunta que analisava sobre a utilização de instrumentos de menor policial ofensivo em infrator não cooperativo com a verbalização policial, que obteve 81,8% da resposta “concordo” em relação ao questionamento apresentado. Nas outras perguntas, a respostas ficaram em torno de 26% a 64%, sendo esses percentuais os índices de respostas iguais das que tiveram 5 alternativas de escolha.

Já na pergunta com duas opções de respostas, sendo elas “sim” ou “não”, obteve 54,5% para a resposta “sim”, sendo essa a pergunta referente se o policial militar já tinha chegado ao último nível do uso seletivo da força em serviço.

A contribuição da pesquisa foi essencial para demonstrar que todos os policiais participantes conhecem o modelo adotado pelo PMGO, tal fato ocorre por causa do constante contato dos policiais com o POP em cursos de aperfeiçoamento disponibilizados pela instituição. Outra contribuição relevante foi que, apesar de os policiais compartilharem pensamentos parecidos em relação ao combate ao crime, são divergentes nas formas de pensamento sobre a utilização das fases do uso seletivo da força. A quinta pergunta mostrou uma contribuição interessante em relação ao trabalho policial, essa pergunta foi: "Já precisou chegar ao último nível do uso seletivo da força (força letal) no serviço policial?" é notou que 54,5% respondeu que sim, mostrando que a maioria dos policiais entrevistados já precisaram chegar a esse último nível, que em muitos casos pode ser pelo uso da arma de fogo em serviço, mostrando o perigo enfrentado pelo policial militar em serviço. Assim o trabalho demonstrou o conhecimento da tropa sobre o uso seletivo da força adotado no POP e suas opiniões praticas sobre o uso do modelo adotado em ocorrências, atingindo assim o objetivo geral e específicos da pesquisa científica.

Por fim, é importante citar que o dentre as principais correntes de uso seletivo da força os critérios adotados pela PMGO para escolha do modelo de FLETC foi assertivo, seguindo o cenário nacional e internacional de uma corrente de uso da força usada em outros países e que traz bons resultados para a polícia e para a população em geral. Nota-se que em relação a percepção dos policiais militares da PMGO sobre modelo teórico de uso seletivo da força adotado no POP, os resultados da pesquisa, mostrou-se que não há unanimidade dos policiais de como agir em situações específicas citadas, sendo assim essa corrente de uso da força não traz uma atitude padronizada para uma situação, tendo discricionariedade do policial conforme a ocorrência e também pelo fato dos militares não trabalharem nas mesmas áreas de serviço,

sendo que no estado de Goiás existem regiões mais tranquilas e outras mais complicadas para o serviço policial.

REFERÊNCIAS

Organização das Nações Unidas (ONU). **Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei, 1979.**

REVISTA BRASILEIRA MILITAR DE CIÊNCIAS, V. 8, N. 21, 2022.

SENASP/MJ. **Uso progressivo da força.** 2009. 28-54 p.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 4ª EDIÇÃO - VERSÃO 2**, 2023.

Azor Lopes da Silva Júnior, Edson Benedito Rondon Filho, João Batista da Silva, Paulo Jorge Valente Gomes, Wilquerson Felizardo Sandes. **CIÊNCIAS POLICIAIS**, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro.** 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. 147 p.

BRASIL. **Código Penal Militar.** DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

LEAO, Décio Jose Aguiar. **Quando atirar. O conceito americano do uso da força letal.** Revista Unidade, n.º 45, 2001.

SALINEIRO, André. **Políticas Públicas em segurança pública e defesa social - serie gestão publica.** 2016. 70 p.

CARVALHO, Claudio Frederico de. **A evolução da segurança pública municipal no Brasil**. 2017. 63 p.

JUNIOR, A.L.S. et.al. **Ciências Policiais: conceito, objeto e método de investigação científica**. São José do rio Preto, SP: HN, 2022.

SANDES, W. F. **Profissão perigo: a polícia e o confronto armado**. Curitiba: Editora CRV, 2013.